

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2014 - SEIL

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER/PR E O MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, o **ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL**, inscrita no CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR**, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o **MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS**, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, com Sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, CEP 85155-000, Inácio Martins - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **MARINO KUTIANSKI**, brasileiro, portador do RG n.º 5.764.808-2 e CPF n.º 808.001.579-15, com domicílio especial Sede na Rua Sete de Setembro, Nº 332, CEP 85155-000, Inácio Martins - Paraná, tendo em vista o constante no protocolado sob n.º 12.514.516-7, resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, de acordo com a Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais leis federais e estaduais pertinentes, mediante a adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto - O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção da ponte sobre o Rio Claro com fornecimento pela SEIL de 09 (nove) vigas tipo "A" com 8,50m, 09 (nove) vigas tipo "A" de 9,50m, 136 (cento e trinta e seis) lajotas "A" de 0,40m x 1,00m e 34 (trinta e quatro) guarda rodas de 0,30m x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, execução das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 25, constantes às fls. 29/32 e 38/40, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2014 - SEIL

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Prazo - O prazo para execução do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

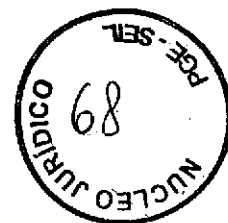
CLÁUSULA TERCEIRA : Das Obrigações das Partes:

I - DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA:

- a) Fornecimento de 09 (nove) vigas tipo "A" com 8,50m, 09 (nove) vigas tipo "A" de 9,50m, 136 (cento e trinta e seis) lajotas "A" de 0,40m x 1,00m e 34 (trinta e quatro) guarda rodas de 0,30m x 1,00m.
- b) emitir "Termo de Conclusão" atestando o término do Termo de Cooperação, o qual está condicionado ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

II - DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM:

- a) executar vistoria técnica inicial do local da obra a ser implantada ou adaptada, inclusive com material fotográfico;
- b) dar apoio necessário à consecução do Termo;
- c) fornecer informações básicas contidas nas Especificações técnicas Projetos tipo e Montagem para Construção de Pontes Municipais, constituindo-se um instrumento de consulta complementar ao engenheiro responsável pela execução do projeto da obra;
- d) executar nova vistoria para verificar a execução ou adaptação da Infraestrutura da ponte;
- e) entregar no local indicado mediante recibo, as vigas (lançamento), lajotas (descarga), guarda-rodas (descarga).



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2014 - SEIL

f) emitir Relatório Fotográfico da conclusão da obra relativa ao objeto do Termo, o qual deverá ser encaminhado à SEIL.

III – DO MUNICÍPIO:

a) providenciar todos os documentos exigidos na formalização do Termo de Cooperação exigidos pela SEIL;

b) apresentar o projeto da ponte, ART do engenheiro civil responsável e o orçamento da contrapartida do Município, todos assinados pelo responsável técnico;

c) executar, diretamente ou por meio de empresa por ele contratada, a infraestrutura constituída pela edificação das cabeceiras e aterros, bem como fazer reforço e

adaptações da ponte existente e a colocação de lajotas, guarda-rodas e a execução de concreto simples e armado da superestrutura da obra;

d) indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado, devidamente habilitado, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o qual deverá verificada qualquer ocorrência que comprometa a regularidade na execução, encaminhar à área técnica do DER relatório circunstanciado dos fatos;

e) executar os serviços de melhorias ambientais, bem como providenciar o Licenciamento Ambiental, se for o caso;

f) facilitar à SEIL e ao DER todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhes efetuar inspeções *in loco* fornecendo, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;

g) conscientizar os moradores da região, potenciais usuários da via, quanto à segurança, quando da realização dos serviços;

h) receber a obra mediante "Termos de Recebimento", na forma da lei;

i) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2014 - SEIL

na execução do objeto deste Termo, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

- j) baixar Decreto declarando de utilidade pública a faixa de domínio necessária, responsabilizando-se pelas respectivas desapropriações, bem como seus pagamentos, se for o caso;
- k) solicitar a prorrogação do prazo para execução do objeto conveniado, mediante Termo Aditivo, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado;

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Hamilton Luiz Boing, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 3.243.778-8 e CPF n.º 575.119.349-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Gama, 40, Ponta Grossa, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Da Alteração - As alterações que porventura possam ocorrer no presente instrumento somente serão realizadas havendo mútuo acordo entre as partes, e se processarão mediante lavratura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Da Rescisão e Denúncia - Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO. Constituem motivo para rescisão deste Termo de Cooperação, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) utilização dos materiais em desacordo com previsto no Plano de Trabalho;

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 034/2014 - SEIL

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;


d) falta de apresentação do relatório mensal de acompanhamento da obra no prazo estabelecido neste Instrumento;

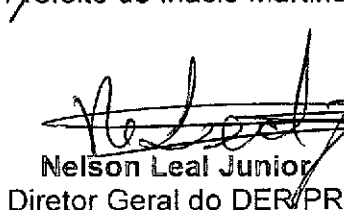
CLÁUSULA SEXTA: Vigência – A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

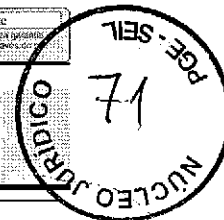
CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro - O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o da Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente.

José Richa Filho
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


Marino Kutianski
Prefeito de Inácio Martins


Nelson Leal Junior
Diretor Geral do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ORÇAMENTÁRIO SETORIAL

6º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 2920110521 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA.

Iniciou em 22 de dezembro de 2011 e encerrar-se-á em 30 de janeiro de 2015, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante acordo prévio entre os participantes.

MUNICÍPIO: PARAÍSO DO NORTE

AUTORIZADO pelo Secretário de Estado da Educação

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 25/11/2014

PROTOCOLO: 11.342.166-5

R\$ 120,00 - 116913/2014

Secretaria de Estado da Educação
Comissão Permanente de Licitação
Resultado de Licitação
Pregão Eletrônico nº 75/2014

Processo nº 13.327.787-0

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Cereal de Milho Sabor Chocolate Branco- Formato Esférico) para atender o Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEA.

Empresa Vencedora:

Íntegra Comercial Eireli.

Lote único – no valor unitários de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)

Curitiba, 26 de novembro de 2014
Comissão Permanente de Licitação

R\$ 96,00 - 116459/2014

Secretaria da Fazenda

AUTORIZAÇÃO

Protocolo nº 13.337.817-3

1. **AUTORIZO**, de acordo com o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 6191, de 15 de outubro de 2012, nos termos do Despacho nº 2081/2014-GS/SEAP e Parecer nº 131/2014-Ajur/SEFA, a prorrogação por um período de 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2015, do Contrato 005/2014-CRE firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o valor anual estimado em R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais), referente a prestação de serviços múltiplos dos CORREIOS para atender as necessidades da CRE.

2. Publique-se.
3.

Curitiba, 20 de novembro de 2014.

José Aparecido Valencio da Silva
Diretor da CRE

R\$ 96,00 - 114420/2014

SECRETARIA DA FAZENDA
INSPECTORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 5145/14

Protocolo: 13.353.321-4

Beneficiária: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA.

CAD/ICMS: 906.67292-89 CNPJ: 80.795.727/0011-13

Endereço: AV. CASTELO BRANCO, 800 - SALA 111 - VERACRUZ - SARANDI - PR

ASSUNTO: 1º Aditamento ao Regime Especial n.º 5052/14.

Diante do previsto nos artigos 96 a 104 do Regulamento do ICMS – RIGMS/PR, no subitem 1.1.2. do Regime Especial n.º 5052/14, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial n.º 5052/14 passa a ter a seguinte redação:

1. O subitem 1.1.1. passa a vigorar nos seguintes termos:

"1.1.1. A autorização se estende às operações promovidas pelos seguintes estabelecimentos:

INSCRIÇÃO	CNPJ	LOCALIDADE	INSCRIÇÃO ST
127.01583-03	80.795.727/0001-41	Araucária/PR	902.37752-08
901.18166-70	80.795.727/0002-22	Araucária/PR	901.27779-62
906.67292-89	80.795.727/0011-13	Sarandi/PR	906.75762-14

2. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial n.º 5052/14.

3. Este Regime Especial entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogado a qualquer tempo, automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o representante da beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 17 de novembro de 2014.

JOSÉ APARECIDO VALENCIO DA SILVA

Diretor da CRE

BENEFICIÁRIA: POTENCIAL PETRÓLEO LTDA.

Representante:

R\$ 216,00 - 116891/2014

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.520.171-7 apenso ao 12.166.684-7.

DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2014.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Mandaguáçu.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 014/2014.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 04 de março de 2015.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 31 de agosto de 2015.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo 12.520.171-7.

DATA: 17 de novembro de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 144,00 - 116749/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.500.643-4 apenso ao 07.966.844-3.

DOCUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Boa Vista da Aparecida.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 011/2012.

DO PRAZO:

Da Validade e da Vigência: Fica prorrogado o prazo de validade e vigência do presente Convênio até o dia 22 de maio de 2015.

DATA: 04 de novembro de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 120,00 - 116752/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.511.315-0 apenso ao 07.966.850-8

DOCUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/2012.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 039/2012.

DO PRAZO:

Da Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio até o dia 27 de maio de 2015.

DATA: 03 de novembro de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 120,00 - 116748/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL

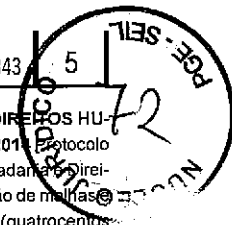
PROTOCOLO: 12.514.516-7

DOCUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2014 – SEIL.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Inácio Martins.

DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto a construção da ponte sobre o Rio Claro com fornecimento pela SEIL de 09 (nove) vigas tipo "A" com 8,50m, 09 (nove) vigas tipo "A" de 9,50m, 136 (cento e trinta e seis) lajotas "A" de 0,40m x 1,00m e 34 (trinta e quatro) guarda rodas de 0,30m x 1,00m, sendo que a Prefeitura fica responsável pela sondagem, execução das cabeceiras e aterros, bem como a concretagem da superestrutura da ponte, de acordo com o



Plano de Trabalho e Parecer Técnico n.º 25, constantes às fls. 29/32 e 38/40, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do presente Termo de cooperação é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação do Município, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo supramencionado, e desde que aceita pela SEIL.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais e perdurará até 120 (cento e vinte) dias após a conclusão do prazo de execução previsto na Cláusula Segunda do presente Termo.

DO GESTOR

Fica indicado para acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação o Sr. Hamilton Luiz Boing, Engenheiro Civil, portador do RG n.º 3.243.778-8 e CPF n.º 575.119.349-00, com domicílio especial a Rua Luiz Gama, 40, Ponta Grossa, Paraná.

DAS DESPESAS

O Termo de Cooperação Técnica será operacionalizado mediante a realização de ações do interesse dos participantes, sem que isto implique repasse de recursos financeiros entre eles.

DATA: 14 de novembro de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário/SEIL

RS 312,00 - 116750/2014

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO
TC Nº 145/14 - SETI/UGF

AS PARTES: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO - FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG.

OBJETO: "Implementação da 2ª etapa da construção da fábrica de rações na Fazenda Escola da UEPG, como parte complementar da implantação do Centro Mesorregional de Excelência em Tecnologia do leite na região Centro Oriental do Paraná"

VALOR/DOTAÇÃO: O valor total do presente Termo é de R\$ 406.681,00 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais) e correrá pela Dotação Orçamentária 4560.19571124.151, Fonte 132, originário do Fundo Paraná - Apoio ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação na forma e limites estabelecidos em Plano de Trabalho aprovado.

VIGÊNCIA:

O presente Termo terá vigência a partir da publicação de seu extrato em diário oficial, da assinatura do presente instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, devendo este ser solicitado com antecedência de 20 (vinte) dias do vencimento do Termo de Cooperação, acompanhada da devida justificativa e de cópia do último Relatório Técnico Financeiro.

ASSINATURA: 21 de novembro de 2014

Informações: Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico.

RS 216,00 - 116149/2014

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Protocolo: 13.270.207-1

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 004/2013 - SEJU / AVIS

OBJETO: Remanejamento de recursos entre rubricas orçamentárias autorizadas no Plano de Trabalho original.

PARTICIPES: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Associação para a Vida e Solidariedade.

Vigência: de 25/11/2014 até o encerramento do Convênio nº 004/2013.

RS 72,00 - 116818/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - PP 021/2014 - Extrato Contrato nº 065/2014
Protocolo nº 13.133.908-9 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e HCAlecrim Distribuidora Ltda **Objeto:** aquisição de malhas e tecidos para confecção de uniformes. **Valor:** R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais). **Dotação Orçamentária** 4960.14421034.184 Natureza despesa -3390.3009 fonte 250. Vigência 27/11/14 a 25/02/15 NE 49600000400398-1 RECURSOS PROVENIENTE DO FUPEN - Curitiba, 27 de novembro de 2014. **Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado**

RS 72,00 - 116796/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU - Inexigibilidade 002/2014 - Extrato Contrato nº 085/2014 Protocolo nº 13.399.071-2 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos e Maria do Rocio Novais Pimpão Ferreira - **Objeto:** prestação de serviços de instrutor para o curso de formação para Agentes Penitenciários na disciplina Dependência Química. **Valor:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). **Dotação Orçamentária** 4903.14421034.183 Natureza despesa -3390.3602 fonte 100. Vigência 26/11/2014 a 24/01/2015.

NE 49000000402219-1 Curitiba, 27 de novembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

RS 72,00 - 116551/2014

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU PP 027/2014

Extrato dos Contratos nº 078 e 079/2014 Protocolo n.º 13.306.521-0 **OBJETO:** Aquisição de Material Odontológico

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos - SEJU e : **078/2014** - Bio Lógica Distribuidora EIRELI-EPP, Valor : R\$ **9.950,00** (nove mil, novecentos e cinquenta reais) e **079/2014**-Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, Valor: R\$ **18.399,90** (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** 4760.10302194.159 - Gestão de Redes, Natureza da Despesa 3390.3022 - Material Odontológico, Fonte 117

Vigência: 27/11/2014 a 26/04/2014 Curitiba, 28 de novembro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes - Secretária de Estado

RS 96,00 - 116762/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

Processo n.º 12.054.750-0.

CP 026/2013 - SRP - Eventual contratação de empresa especializada em Construção Civil, para a execução de reparos dos Prédios e das Unidades Penais da SEJU - Regional de Maringá (Maringá, Campo Mourão e Umuarama).

Preço Máximo - R\$ 337.668,26 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).

Empresa Vencedora - SERVO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. - ME., desconto ofertado de 0% (zero por cento).

DATA: 24 de novembro de 2014.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR

DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

RS 96,00 - 116948/2014

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
DEVOLUÇÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2014 - SESA - Aquisição de MEIOS DE CULTURA PRONTOS, INSUMOS, CORANTES E REATIVOS, COM ENTREGA PARCELADA para utilização nas unidades do LACEN/PR, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 11/12/2014 ÀS 08:30 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 172.574,52 - Protocolo: 13.222.250-9

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 05/11/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2014 - SESA - Aquisição de MEDICAMENTOS COM ENTREGA PARCELADA, conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 11/12/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 1.063.923,80 - Protocolo: 13.372.385-1

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 14/11/2014

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 386/2014 - SESA - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL INTERNA E EXTERNA DA UNIDADE ALTO DA XV, EM CURITIBA E UNIDADE GUATUPÉ, FM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS DO LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ - LACEN/PR SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS., conforme especificações no Anexo I deste Edital.

ABERTURA: 11/12/2014 ÀS 09:00 horas - VALOR MÁXIMO: R\$ 96.664,43 - Protocolo: 13.314.154-5

Autorização: Secretário de Estado da Saúde em 07/11/2014

COMPLEMENTARES: Os interessados poderão efetuar o "download" dos Editais de Pregão Eletrônico acessando o site : www.litacoes-e.com.br, e Editais de Pregão Presencial no site www.compraspr.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3264-6140/3263-1288/3360-6750

Curitiba, 28 de novembro de 2014

Coordenadora de Licitações

Caetano da Rocha

RS 240,00 - 116954/2014